

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM CUIDADOS DE IDOSOS

**EDITAL Nº 17/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023** 

# BENEFÍCIO DIGNIDADE MENSTRUAL (DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS)

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, nomeada pela Portaria nº 2.083-Reitoria, de 24 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e por meio da Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idoso RETIFICA por meio deste, o Edital nº 16/2023, de 30 de outubro de 2023, do *campus* Avançado João Pessoa Mangabeira, que trata do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, com base na Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018 - CONSUPER - IFPB, que busca assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual.

## ONDE SE LÊ:

# 3. DAS INSCRIÇÕES

3.5 A(O) estudante deverá observar o cronograma, definido no tópico 7 deste edital.

# 5. DO QUADRO DE VAGAS

- 5.1 O benefício será concedido por meio de um Kit com 02 (quatro) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada, mensalmente (de novembro/2023 a dezembro/2023) a cada estudante contemplada/o/e.
- 5.2 Serão reservadas, 5% (dez por cento) das vagas disponibilizadas disponibilizadas neste Edital para estudantes com deficiência, objetivando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos seus direitos e das suas liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadania, conforme disposto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Decreto 9.508/2018, que trata da reserva

de vagas às pessoas com deficiência em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

8.3 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, por meio do SUAP, no período previsto no item 7 deste edital.

# LEIA-SE:

# 3. DAS INSCRIÇÕES

3.5 A(O) estudante deverá observar o cronograma, definido no tópico 6 deste edital.

#### **5. DO QUADRO DE VAGAS**

- 5.1 O benefício será concedido por meio de um Kit com 02 (dois) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada, mensalmente (de novembro/2023 a dezembro/2023) a cada estudante contemplada/o/e.
- 5.2 Serão reservadas, 5% (dez por cento) das vagas disponibilizadas neste Edital para estudantes com deficiência, objetivando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos seus direitos e das suas liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadania, conforme disposto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Decreto 9.508/2018, que trata da reserva de vagas às pessoas com deficiência em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.3 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, por meio do SUAP, no período previsto no item 6 deste edital.

ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA Diretora Geral do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira Portaria 2083/Reitoria de 24/10/2022. Matrícula SIAPE: 273815

João Pessoa, 07 de novembro de 2023.